



## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**Dispõe sobre:** “Confere nova redação ao artigo 5º do Decreto nº 48, de 18 de agosto de 2014”

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente no artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 5º do Decreto nº 48, de 18 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 5º - O adiantamento será pago pela Tesouraria, em cheque nominal e entregue ao responsável mediante recibo ou realizado via transferência bancária em conta do responsável.” (NR)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de agosto de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA SG nº 606, de 01 de setembro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2869/2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2020.

Sérgio Ferreira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA SG Nº 607, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA:**

**Art. 1º** - O Sr. **MARCELO DIAS DA SILVA**, portador do RG: 45.491.539-1, contratado pelo regime C.L.T., ocupante do cargo de Enfermeiro, portador da CNH 00819840527, Categoria “AB”, com validade até 20 de setembro de 2021 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de setembro de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 435/2020

### EXTRATOS

#### Dispensa - Isento Compras e Serviços - Número: 946/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

**PROCESSO:** 2255/2020

**CONTRATANTE:** PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

**Contratadas:** EMPRESA FUNERARIA BRAGANTINA LTDA

**Contratos:** 48/2020

**Data Assinatura:** 24/08/2020

**Valor Contratado:** R\$ 8800,00

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Aditamento do Contrato Administrativo n. 16/2019 de 27 de dezembro de 2019**

Processo Administrativo n. 519/2019

Dispensa de Licitação n.º 12/2019

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Roberto Rodrigues dos Santos Nazaré Paulista EPP

Finalidade do aditamento: alteração do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de acompanhamento, fiscalização e emissão de laudo de medição da execução de obra de engenharia para construção parcial da etapa



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 02 de Setembro de 2020 - IOBJP - Nº 849 - Ano VI**



01 do prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP

Vigência: 27/08/2020 a 26/04/2021

Valor global: R\$ 24.550,34 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

**EDSON DE SOUZA LIMA**

Presidente